

L E I N. 9.800, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos, o Dia do Tiro de Guerra, a ser comemorado no mês de agosto ou setembro.


O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos, o Dia do Tiro de Guerra, a ser comemorado no mês de agosto ou setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


São José dos Campos, 31 de agosto de 2018.


Felício Ramuth
Prefeito


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.


Daisy Alves de Oliveira Gonçalves
Departamento de Apoio Legislativo
(Portaria n. 01/SAJ/DFAT/18)

(Projeto de Lei n. 369/2018, de autoria do Vereador Walter Hayashi)